

BOLETIM DO CRISMA

Paróquia de _____ Diocese de _____

Nome _____

Pai _____

Mãe _____

Freguesia onde nasceu _____

Paróquia onde foi batizado _____

Data do nascimento ____ / ____ / ____ Data do Batismo ____ / ____ / ____

Residência (Lugar/Rua) _____

Data do Crisma ____ / ____ / ____ Na Igreja de _____

Padrinho/Madrinha _____

Ministro Confirmante _____

Assinatura do Pároco _____

(1) Ao Pároco do lugar do Crisma deve ser entregue este bilhete, aquando do crisma, para se lavrar por ele o registo no *Livro de Confirmados* (Cân. 895). Pelo mesmo se fará também o averbamento no *Livro de Batismos* (Cân. 535 §2), pelo que deverá ser depois enviado ao Pároco do lugar do Batismo, se for diferente.

Para ler antes do Crisma

– A Confirmação ou CRISMA É UM SACRAMENTO DA SANTA IGREJA, instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo, como os outros Sacramentos, pelo qual RECEBEMOS O DIVINO ESPÍRITO SANTO, para podermos mostrar corajosamente a nossa fé, em palavra e obras. Aumenta em nós a graça santificante recebida no Batismo ou recuperada na Confissão, e dá-nos maior abundância dos dons do Espírito Santo: SABEDORIA, ENTENDIMENTO, CONSELHO, FORTALEZA, CIÊNCIA, PIEDADE E TEMOR DE DEUS.

– Em casos normais, só um Bispo administra este Sacramento; mas qualquer Presbítero dotado de tal faculdade e o pároco, em perigo de morte, podem administrá-lo. Administra-se unguindo a testa de quem se vai crismar COM OS SANTOS ÓLEOS, benzidos pelo Senhor Bispo em Quinta-feira Santa, e com as palavras: *Recebe, por este sinal, o Espírito Santo, o dom de Deus*. O Senhor Bispo toca-lhe levemente na cara para testemunhar a alegria e o carinho com que a Igreja o acompanha, e para significar que não deve envergonhar-se da sua fé, mesmo à custa de qualquer sacrifício, dizendo: *A paz esteja contigo*.

– É um sacramento de vivos, quer dizer, só pode receber-se licitamente em estado de graça. Por isso, QUEM SE VAI CRISMAR DEVE NORMALMENTE CONFESSAR-SE.

– Imprime caráter, isto é, SÓ PODE RECEBER-SE UMA VEZ NA VIDA. Todos os fiéis têm obrigação de receber este sacramento, em tempo oportuno, e depois de devidamente instruídos nas verdades da fé cristã. Enriquecidos pelo dom do Espírito Santo, os confirmados vinculam-se mais perfeitamente à Igreja, robustecendo-se na fé e tornam-se responsáveis por testemunhar Jesus Cristo, pela palavra e pelas obras, assim como, por difundir e defender a fé.

– EXIGE-SE UM PADRINHO OU MADRINHA, que deve: 1) Estar já crismado; 2) ser diferente dos pais e do cônjuge; 3) ter dezasseis anos completos, e, quando possível, se escolha quem desempenhou essas funções no Batismo; 4) viver cristãmente, não podendo ser padrinhos pessoas amancebadas ou só registadas civilmente; 5) tocar com a mão direita o ombro direito dos afilhados no momento do crisma, por si ou por outrem a quem passe procuração para o representar; 6) cuidar da educação cristã dos afilhados.

– ESTE BILHETE DEVE SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CRISMA, depois de assinado pelo Pároco ou quem o represente.